



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 100/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG E 65.585.369 PEDRO HENRIQUE BUTURE ALVES, PARA A CONTRATAÇÃO DA BANDA “CLAYTON E HENRIQUE” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO.

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 100/2026, conforme Processo Administrativo nº 76/2026, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2025. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100/2026 por mais 60 (sessenta) dias, até 08 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento refere-se ao Contrato nº 100/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 76/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA “CLAYTON E HENRIQUE” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, com vigência de 08/05/2026 até 08/07/2026.

Conforme solicitação inicial, através do Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Diretoria requisitante, o objeto da contratação contempla a realização de 02 (dois) shows em datas distintas, sendo um evento, a Cavalgada programado para o mês de junho de 2026 e outro para as comemorações da Emancipação Político-Administrativa do Município, previstas para o dia 28 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2026

Entretanto, no momento da formalização contratual, embora tenha sido corretamente previsto o quantitativo de 02 (duas) apresentações, a vigência do contrato foi estabelecida pelo período de apenas 60 (sessenta) dias contados à partir da assinatura, compreendido entre 08/05/2026 e 08/07/2026, prazo insuficiente para abarcar a realização da segunda apresentação prevista no objeto contratual.

Dessa forma, a prorrogação da vigência contratual faz-se necessária exclusivamente para possibilitar a execução integral do objeto originalmente contratado, sem alteração de quantitativos, valores ou condições pactuadas, garantindo o atendimento da necessidade pública que motivou a contratação e a realização do evento comemorativo programado para o dia 28/08/2026.

Dessa forma, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de prazos contratuais quando mantidas as condições inicialmente pactuadas, justifica-se a formalização do presente apostilamento.

Assim, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 100/2026 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do término da vigência atual, com a finalidade de assegurar a realização do segundo show previsto para o evento de Emancipação Política Administrativa do Município, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 100/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Divulgação do presente termo no Portal da Transparência do Município de Arceburgo/MG, em observância ao disposto na Lei 14.133/21, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Arceburgo/MG, 16 de junho de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal